

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. LIRA MAIA)**

**Requer o envio de Indicação ao Ministério da Educação, sugerindo a Implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Oeste do Pará – CEFET, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Ministério da Educação a Indicação anexa, sugerindo a Implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Oeste do Pará – CEFET, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2007.

**Deputado Joaquim de LIRA MAIA**  
**Democratas/PA**

**INDICAÇÃO Nº     , DE 2007**  
**(Do Sr. LIRA MAIA)**

**Sugere a Implantação do Centro  
Federal de Educação Tecnológica do Oeste do  
Pará – CEFET, com sede no Município de  
Santarém, Estado do Pará.**

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

O Governo Federal anunciou a instalação de 150 escolas técnicas no Brasil.

O Estado do Pará possui um gigantesco território, cujas dimensões em muito dificultam a ação do governo, na administração da justiça, na imposição da ordem pública, no estímulo às atividades econômicas e na educação.

Por isto, estados como o Pará devem ser pensados prospectivamente como se subdividindo em duas ou três outras unidades federadas, como aconteceu com os estados de Mato Grosso e de Goiás.

A futura subdivisão do Pará já está prevista em projetos de lei com tramitação em estágio avançado nas duas Casas Legislativas que integram o Parlamento Brasileiro.

Além da capital, Belém, o atual estado do Pará possui, dada sua extensão, verdadeiras “capitais regionais”. Sem dúvida, a cidade de Santarém representa um desses pólos regionais de notável importância política e econômica.

O Município de Santarém, com uma área total de 24.314,40 km<sup>2</sup> tem sua cobertura vegetal composta pela típica Floresta Equatorial Latifoliada e por Campos Cerrados, nas áreas de terra firme. Em áreas desmatadas há o surgimento de capoeiras. Integram o município de Santarém, uma pequena parte da área indígena Arara e da Floresta Nacional do Tapajós.

A população do município era de 262.062 habitantes, pelo censo de 2000 e, em 2005, estava estimada em 274.011, dos quais 194.438 na área urbana e 79.513,

na área rural, embora extraoficialmente, se afirme que a população ultrapassa 300.000 habitantes.

As principais atividades econômicas do município são os serviços, incluindo o comércio na região de Santarém, o extrativismo da madeira e pescado e a indústria de transformação localizada na cidade. A agropecuária vem se expandindo como um atividade de grande importância na região que circunda a cidade.

O Município de Santarém apresenta um forte potencial para o desenvolvimento do turismo. Em frente à cidade o encontro dos rios Amazonas, com águas amarelas e Tapajós, com águas verde-azuladas oferece um espetáculo único. A localidade de Alter do Chão tem sido considerada como um dos pontos de atração turística dos mais importantes do Brasil.

Por tudo isto, se justifica a criação de um CEFET no Oeste do Estado do Pará, sediado em Santarém. Há que se formar pessoal e se desenvolver tecnologia para a exploração do potencial natural e o desenvolvimento agropecuário de forma compatível com a preservação do Meio Ambiente. Por outro lado, a vocação da região para o turismo e da formação de pessoal especializado para essa indústria.

Conscientes de que tal sugestão coincide com a preocupação do insigne Ministro, aguardamos as providências que, por certo, não tardarão a concretizarem-se.

Autoriza-nos expectativa favorável quanto ao desfecho da presente Indicação o fato de saber ser Vossa Excelência um administrador ímpar do setor educacional e conhecer como poucos as peculiaridades de nossa Amazônia.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2007.

**Deputado Joaquim de LIRA MAIA**  
**Democratas/PA**